

PORTARIA COREN-PE Nº 0598/2024

Designa enfermeiras fiscais e motorista para inspeções de retorno aos municípios da III GERES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0092/2024-COORD./DEFIS-SEDE;

Considerando o Despacho nº 1029/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as enfermeiras fiscais Eline Barbosa da Nóbrega Ramos e Giovana Júlia Martins Mastrangeli para realizarem inspeções proativas e reativas nas unidades de saúde nos municípios da III GERES, no período de 22 a 26/04/2024;

Art. 2º Designar o motorista Paulo Roberto da Silva para conduzir os designados no artigo anterior;

Art. 3º Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022;

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2024.